|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS). |
| ASSUNTO | PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR DOS TRABALHOS INICIAIS DA REDEPAC |
| **DELIBERAÇÃO Nº 010/2022 – CPC-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 06 de abril de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que a Comissão de Patrimônio Cultural prevê em seu Plano de Trabalho de 2022, no EIXO 5, “Trazer efetividade ao trabalho do CAU/RS e no trabalho conjunto com demais órgãos” a AÇÃO 5.2: “Consolidar a REDEPAC - Rede de Promoção e Proteção ao Patrimônio Cultural”.

Considerando que o Protocolo de Intenções e o Regimento Interno de instituição da REDEPAC foi assinado pelos representantes de seus Membros Fundadores, isto é, CAU/RS, IPHAE, CAOMA-MP, SEDAC e TCE.

Considerando que coordenará a Rede, excepcionalmente, no primeiro biênio, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, nos termos do art.4º, §1º do Regimento Interno da REDEPAC.

Considerando que a previsão de 6 (seis) reuniões extraordinárias autorizadas para realização no ano de 2022 pela CPC-CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS autorização para realização da 4ª Reunião Extraordinária da CPC-CAU/RS, com a pauta “REDEPAC – Trabalhos Iniciais”, objetivando estabelecer os protocolos necessários de sua atuação;
2. Por sugerir que a reunião seja realizada presencialmente nas datas 18/05/2022 ou 25/05/2022, das 14h às 17h, a depender da disponibilidade dos convidados;
3. Por convidar os membros da REDEPAC (IPHAE, CAOMA-MP, SEDAC e TCE), para participação, conforme a minuta de ofício encaminhado no anexo desta deliberação;
4. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Porto Alegre – RS, 06 de abril de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo, José Daniel Craidy Simões**, **Lucas Volpatto** e **Maurício Zuchetti**,atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Fábio Müller**

Coordenador - CPC-CAU/RS

**ANEXO I**

Ofício PRES-CAU/RS n° XXX/2022

Porto Alegre, XX de XXX de 2021.

Ao senhor

[NOME]

[CARGO]

[ENDEREÇO]

[E-MAIL]

Assunto: **Convite Reunião Extraordinária da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/RS.**

Referência: **REDEPAC**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) respeitosamente, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), vimos convidar este órgão, na condição de Membro Fundador da REDEPAC, na pessoa de seu representante, a participar de Reunião Extraordinária da Comissão de Patrimônio Cultural do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CPC-CAU/RS) a realizar-se no dia [DATA], presencialmente, na Sede do CAU/RS, localizada na Rua Dona Laura, 320, Ed. La Defense, 14º Andar, das 14h às 17h, com a pauta “REDEPAC – Trabalhos Iniciais”, visando o alinhamento de protocolo específico, para promover as ações conjuntas.
2. Considerando que “coordenará a Rede, excepcionalmente, no primeiro biênio, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul”, e que a este compete a “criação e atualização de um Cadastro de Contatos Operacionais da REDEPAC”, nos termos do arts.4º e 6ª do Regimento Interno da REDEPAC, solicitamos a seguinte informação:
3. Qual(is) o(s) representante(s) designado(s) deste órgão responsável para tratar diretamente dos assuntos da REDEPAC, e seu(s) contato(s)?
4. Para melhor organização da reunião e alinhamento dos detalhes, solicitamos que confirme através do e-mail [assessoriacpc@caurs.gov.br](mailto:assessoriacpc@caurs.gov.br) os nomes dos membros que participarão e os seus respectivos e-mails.
5. O CAU/RS agradece a atenção e coloca-se à disposição para trabalhar em conjunto em prol da valorização zelar pela preservação do Patrimônio Cultural do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** |
| Presidente do CAU/RS |